

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2018 - SME**

**PROCESSO N° P130666/2020**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2018 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.394.134/0001-46, com sede na Rua Leão Veloso, 1080, Sala 01, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, inscrito no RG sob o n° 1.290.019 SSP/CE, CPF n° 242.002.123-15, residente e domiciliado na Rua Dr. José Cláudio Medina, n° 1000, em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao Contrato n° 084/2018 - SME, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** do contrato em epígrafe, que tem como finalidade a "conclusão da obra de construção de uma escola de 6 salas, em tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patos, no município de Sobral", oriundo da Concorrência Pública n° 010/2018 – SME/CPL, no valor de **R\$ 43.653,61 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a 1,33% do contrato inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

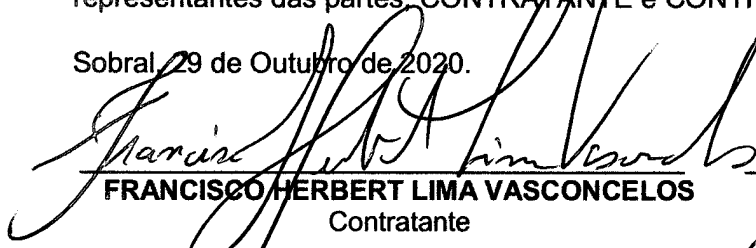
2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

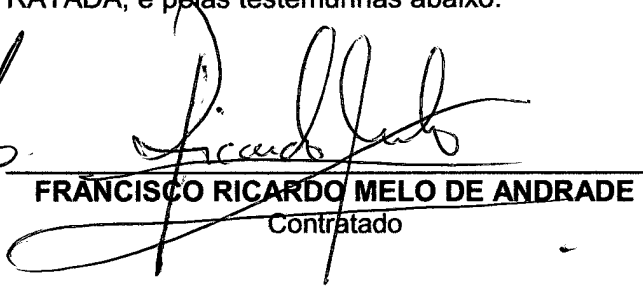
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

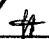
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.


Sobral, 29 de Outubro de 2020.

  
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS  
Contratante

  
FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE  
Contratado

Testemunhas:

1.   
CPF: 0601772234

2.   
CPF: 854040803-10

